DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.750, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída nova Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Cajobi, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajobi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS – Barretos – SP;

- Titular - Márcia Aparecida Muzeti – R.G.nº 7.690.832

- Suplente - Maria Izildinha Dias Dionísio – R.G.nº 12.515.592.

Representante do Município na Área da Saúde:

- Titular - Luciana Cecilia Batista – R.G.nº 21.724.766;

- Suplente - Kenon Ferreira Leite da Silva Neves – R.G.nº 44.830.609-8.

Representante do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente:

- Titular – Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel, R.G. nº 32.576.633-2;

- Suplente - Ana Jéssica Assumção, R.G. nº 46.257.710-7.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1.631, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.613, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LUCELIA PEREIRA PORTO, R.G. nº 34.134.152-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal FRANCIELE CARINE DEZANI DA SILVA, R.G. nº 48.255.863-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.615, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA, R.G. nº 45.408.556-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.616, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, a Servidora Público Municipal ELISANGELA CLAUDIA MACHARET, R.G. nº.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

42.811.161-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.617, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal GERALDO BEZERRA DA SILVA, R.G.nº 22.623.766-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.618, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal MIRIAN APARECIDA DA SILVA PEDRO, R.G. nº 49.664.170-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.619, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal MAXUEL JUNIO APARECIDO PEREIRA, R.G. nº 42.811.367-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.620, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal SILVIA APARECIDA DA COSTA E SILVA, R.G. nº 23.776.007-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.621, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal EDNEIA ANTUNES DE SOUZA, R.G. nº 28.678.667-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.622, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 1º. de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal OSVALDO GARCIA DA COSTA FILHO, R.G. nº 26.728.216-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.623, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal CASSIA LOPES DA SILVA PORTO, R.G.nº 13.691.529-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.624, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal ROSIMEIRE PERPETUA PERES, R.G.nº 23.565.603-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.625, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal MONICA GABRIELA DE CASTRO DEZANI, R.G. nº 40.336.130-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018

O MUNICÍPIO de CAJOBI-SP comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº022/2018 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

I. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Descrição do Item 01:

Onde se lê: Tiras glicemia com leitura em monitor portátil, com metodologia enzimática que garanta a utilização de vários tipos de amostras de sangue (capilar, venoso e arterial e neonatal), com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com aceitação de uma segunda gota de sangue para evitar repartições de testes, permitir a possibilidade de coleta com tira fora do monitor. A determinação deverá ser obtida em no máximo 30 segundos. Acondicionada em frasco/embalagem com no máximo 50 unidades, devendo conter no rótulo o nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, a empresa vencedora deverá fornecer em doação ou comodato 150 monitores para leitura, e software para controle da dispensação e da terapia dos pacientes em português. As tiras e os monitores deverão apresentar RMS e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, conforme RDC 59/2000.

Leia-se: Tiras glicemia com leitura em monitor portátil. Acondicionada em frasco/embalagem com no máximo 50 unidades, devendo conter no rótulo o nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, a empresa vencedora deverá fornecer na primeira entrega em regime de doação ou comodato 150 monitores para leitura compatíveis com as tiras licitadas, e software para controle da dispensação e da terapia dos pacientes em português. As tiras e os monitores deverão apresentar RMS e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, conforme RDC 59/2000.

II. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

REFERÊNCIA – Descrição do Item 02:

Onde se lê: Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 8,0mm x 0,25mm: seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 8,0mm de comprimento e 0,25mm de calibre confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel tri facetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011.

Leia-se: Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 8,0mm x 0,30mm: seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 8,0mm de comprimento e 0,30mm de calibre confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel tri facetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011.

III. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Descrição do Item 03: Onde se lê: Lanceta auto retrátil / agulha para lancetador.

Leia-se: Lanceta auto retrátil NR32.

IV. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 30/08/2018 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº022/2018. O Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço acima citado, no horário das 08:00hs as 17:00hs, ou pelo e-mail licitacao@cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 13 de Agosto de 2018

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO TERMO Nº 3509301712281150657. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto a empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº01.869.253/0005-92, Item 01 – R$76.500,00. Cajobi, 16 de Agosto de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, TERMO Nº 350930171219101811. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 13:30 horas, do dia 30 de Agosto de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão Presencial nº 027/2018. Este edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.cajobi.sp.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de Agosto de 2018.